



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Lei nº 54 de 21 de Janeiro de 1966

Autoriza o poder Executivo a abrir no exercício de 1965, um crédito suplementar na importância de Cr\$. 1.327.440 // (Um milhão trezentos e vinte sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) as verbas abaixo discriminadas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - ficar o poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr\$. 1.327.440 (Um milhão trezentos e vinte sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), as verbas abaixo especificadas:

30 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:		
30.1 - Secretaria da Prefeitura		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$.	312.160
40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENC. GERAIS		
40.3 - Encargos Gerais		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
Alugues de Casas	"	210.000
70 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA		
70.1 - Serviço de Elet. Municipal		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.1 - Equipamentos e Instalações	"	200.000
100 - SERVIÇOS DE URB. DE OBRAS E RCDOS;		
100.4 - Serv. de Urb. e Obs. Publicas		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas Custeio		
3.1.3.0 - Conservação e rep. de Prédios Publicos ...	"	18.030
100/5 - Serviços Rodoviários Municipal		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL:		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras Publicas		
Conservação e reparos e Estradas	"	587.250
Total		1.327.440

Artigo 2º - Constitui recursos para fazer face á despesas que trata a redação final do projeto de Lei 19/65 do poder Executivo (folha 2)

O artigo anterior, a anulação de // qual importancia ás verbas abaixo:

(cont. Lei nº 54/01/65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

(CONT.)

40 - SERVIÇOS FAZENDARIOS E ENCARGOS GERAIS:

40.3 - Encargos Gerais

40.3.1.1 - Amortização da Dívida PúblicaCr\$. 226.000

60 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

60.2 - Serviços de Mercados, feiras e Matadouros

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo 49.000

70 - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA

70.1 - Serviço de Eletricidade Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Combustível e Lubrificante 27.000

90 - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

90.1 - Serviço Médico Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Medicamentos e indigentes 60.000

90.2 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Transportes de Indigentes 126.000

100 - SERVIÇOS DE URBANISMO DE OBRAS E RODOVIAS:

100.1 - Serviço de Limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Limpezass Asseio da Cidade 182.000


3.1.1.1 - Pessoal Civil:

Zelador da Rua 657.440

Total ... 1.327.440

Artigo 3º - esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrario.

Parnamirim, 21 de Janeiro de 1966


José Augusto Nunes

Prefeito Municipal de Parnamirim